

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de João Pessoa Casa Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO N° 124, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ADICIONA O TERMO "SOLIDARIEDADE" AO TEXTO DO INCISO X, DO ART. 171, DA RESOLUÇÃO N° 05, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Adiciona o termo "Solidariedade" ao corpo do texto no inciso X, do art. 171, da Resolução N° 05, de 18 de dezembro de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 171 Dependerão de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:

(...) X — Votos de aplausos, louvor, júbilo, solidariedade, e congratulações e repúdio por ato ou acontecimento de alta significação, até 10 (dez) requerimentos por vereador em sessão ordinária;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

João Pessoa, 03 de setembro de 2015.

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO

Presidente

JOSÉ FREIRE DA COSTA

1° Vice-Presidente

FELIPE MATOS LEITÃO 2° Vice-Presidente

Or I de

BÉNILTON LÚCIO LUCENA DA SILVA

1° Secretário

www.cmjp.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de João Pessoa ¢asa Napoleão Laureano

LUÍS FLÁVIO MEDEIROS PAIVA

2° Secretário

JOÃO BOSCO DOS SANT 3° Secretário DS FILHO

Autoria: VEREADOR BENILTON LUCENA